



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS ANGICAL  
Rua Nascimento, Centro, Centro, Angical do Piauí / PI, CEP 64.410-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 17/2023 - GDG/DG-ANGICAL/CAANG/IFPI, de 4 de abril de 2023.

A Comissão de Assistência Estudantil do *campus* Angical convoca todos(as) os(as) estudantes beneficiários(as) do BENEFÍCIO PERMANENTE a participarem do processo de REAVALIAÇÃO, como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução Nº 035/2021

## 1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários do Benefício Permanente, conforme divulgação dos nomes listados no **Anexo I**.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA REAVALIAÇÃO:

2.1 O processo de Reavaliação ocorrerá a partir do PREENCHIMENTO ou ATUALIZAÇÃO de CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA pelos estudantes listados no Anexo I.

2.2 O questionário de caracterização está disponível no SUAP, acessado por meio do seguinte endereço: <https://suap.ifpi.edu.br>

2.3 Para acessar o questionário de caracterização, o estudante fazer o login no SUAP com sua **matrícula e senha**.

2.4 O prazo para preenchimento ou atualização da caracterização será de **04 a 17 de abril de 2023**, finalizando às 22h00 do último dia.

2.5 O não preenchimento ou atualização do formulário de caracterização no período previsto ensejará no desligamento do estudante no Benefício.

2.6 Ao preencher ou atualizar a caracterização socioeconômica, o estudante deverá anexar documentação comprobatória em espaço indicado no próprio SUAP.

2.6.1 Documentos a serem anexados ao questionário de caracterização, conforme o caso (ANEXO II):

a) Documentos atualizados que comprovem a renda familiar (ver ANEXO II);

b) Documentos complementares (agravantes sociais), se necessário, conforme o caso -

digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF (descritos no Anexo II).

c) Comprovante de residência atualizado.

2.7 Os documentos devem ser digitalizados e anexados em arquivo em formato PDF.

2.8 A participação no processo de reavaliação implica compromisso tácito por parte do candidato em aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.9 A falta de documentação exigida ou a ocorrência de verificação da falsidade nos documentos e informações apresentadas, bem como a falta de cumprimento de qualquer ato exigido durante a seleção, acarretará a exclusão do mesmo no processo.

### **3. DA REAVALIAÇÃO:**

3.1 A Reavaliação ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª Etapa: Preenchimento ou Atualização da caracterização e inserção de documentos pelos estudantes.

b) 2ª Etapa: Análise a ser feita pela Assistente Social ou Comissão de Assistência Estudantil do *campus* quanto aos dados preenchidos e documentos anexos.

c) 3ª Etapa: Entrevista com Assistente Social.

### **4. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA:**

4.1 A relação dos candidatos a serem convocados para a entrevista será publicada no dia **20 de abril de 2023**, sendo organizada conforme agendamento divulgado previamente pelo Setor de Serviço Social.

4.2 A entrevista será realizada de forma presencial.

### **5. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:**

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)) e nas redes sociais, no dia **22 de maio de 2023**.

### **6. CRONOGRAMA:**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Convocação para reavaliação	04 de abril de 2023
Preenchimento/Atualização da caracterização socioeconômica	04 a 17 de abril de 2023
Divulgação da lista de convocados para entrevistas	20 de abril de 2023

Entrevistas	25 de abril a 03 de maio de 2023
Análise de dados e documentação	04 a 19 de maio de 2023
Resultado da reavaliação	22 de maio de 2023

O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 De acordo com a POLAE, não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a seleção.

7.3 A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará:

a) Exclusão do estudante da seleção e/ou Benefício;

### **“Falsidade Ideológica**

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

7.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

Angical do Piauí, 04 de abril de 2023

Comissão de Assistência Estudantil

Diretor Geral do *campus Angical*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério Sousa Azevedo, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-ANGICAL-CAMPUS ANGICAL**, em 04/04/2023 14:33:01.
- **Karine Yanne de Lima Pereira, ASSISTENTE SOCIAL**, em 04/04/2023 14:33:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 153820

Código de Autenticação: a44e2aa03f

